



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº 56, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.507, de 10 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 424.782,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA DA AVENIDA BORBA, BAIRRO BELO HORIZONTE | 27.812.2020.1116 | 44.90.51.00 | 012 | 390.000,00 |
| | | | | 000 | 34.782,61 |
| | TOTAL | | | | 424.782,61 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 04.122.2005.2010 | 44.90.51.00 | 000 | 34.782,61 |
| | TOTAL | | | | 34.782,61 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal